



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0380/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR o servidor RENATO MONTEIRO CAMPOS, matrícula nº. 315702 (Cód. 315702), ocupante do cargo de Motorista Classe II, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0381/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora VANDERLITA ARAÚJO SOARES CAMPOS, matrícula nº. 10192 (Cód. 10192), ocupante do cargo de Professora Fundamental I, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor ANTÔNIO MOTA DA SILVA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0382/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR o servidor JOSÉ TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 31551036 (Cód. 31548912), ocupante do cargo de Professor Básico I, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor LIANE DIAS DE MARIA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0383/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora LIDIANA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº. 209357 (Cód. 209357), ocupante do cargo de Professora de Pré-Escola, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor EDNALVA LAURINDO DE CALDAS, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0384/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora MARIA ISABEL SOARES DA ROCHA, matrícula nº. 209363 (Cód. 209363), ocupante do cargo de Professora Fundamental I, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor JOSÉ LEUDO DE ARAÚJO NÓBREGA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0385/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº. 10177 (Cód. 10177), ocupante do cargo de Professora de Fundamental I, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0386/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora TIAGO ROMANO SOARES, matrícula nº. 315737 (Cód. 315737), ocupante do cargo de Vigilante, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor JOSÉ DIOGO LUSTOSA DE MEDEIROS, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0387/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº. 315697 (Cód. 315697), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor ANDRIELLY SILVA DOS SANTOS, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0388/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR à disposição a servidora pública municipal MABEL LILIANE PALMEIRA LIMA, matrícula nº 3023, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos - PB, ao Município de João Pessoa com ônus para o Município de Patos - PB.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0389/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS da servidora JULIANNE RODRIGUES SIMÃO, matrícula 316268, mediante pedido dessa conforme C.A. 0236/2021, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos - PB, devendo retornar as suas atividades imediatamente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0390/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, matrícula nº. 316165, ocupante do cargo de Professora de Pré-Escola, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, em observância à permuta conferida com a servidora ADRIANA DUARTE DE SOUSA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0391/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora ANA RAQUEL DANTAS DE AZEVEDO, matrícula nº. 31544857, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, à disposição da Prefeitura Municipal de Caicó-RN, em observância à permuta conferida com a servidora EVELYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria terá vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0392/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor EVERALDO CAVALCANTE, matrícula n.º 1891, ocupante do cargo efetivo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a ser gozada no período de 12/02/2021 a 12/08/2021, devendo retornar as suas atividades ao fim do prazo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0393/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora ALESSANDRA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº. 315997, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, lotado na Secretaria de Administração, à disposição da E.M.E.F. Sizenando Flório de Sousa, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor supracitado de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0394/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.


R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora ANA PAULA DA SILVA PAULO, matrícula nº. 316149, ocupante do cargo de Pedagoga, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, em observância à permuta conferida com a servidora MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria terá vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0395/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria Interna nº 014/2020, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2020, pág. 1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0396/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores KLEBER CABRAL BRANDÃO, Mat. 20555, PEDRO LUCAS DE ARAÚJO AGRA, Mat. 31554005, JOSÉ BORGES NETO SEGUNDO, Mat. 31554004, e o Dr. JOANILSON GUEDES BARBOSA, para, sob a presidência do primeiro e assessoramento do último, comporem a Comissão Especial de Análise dos Restos a Pagar do Município de Patos - PB.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0397/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora MARIA DO BOM SUCESSO LACERDA FERNANDES NETA, Matrícula 31544781, ocupante do cargo efetivo de Médica PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. PASTOR FRANK DYER, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FIRMINO matrícula nº 31552300, MARIA JOSINALVA MOREIRA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 31545430, VALERIA BRITO BONFIM VASCONCELOS, matrícula nº 3291, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, LUCIANA DE LUCENA ALBUQUERQUE matrícula nº 2976, ERINALDA GUEDES DA ROCHA, matrícula 875, MARIA APARECIDA DE LIRA DA SILVA, matrícula nº 315940, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ROTARY CLUB DE ENS. FUND. MARCONE ARAÚJO LEITE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUSA FILHO matrícula nº 2027, KALINA ALVES CORDEIRO, matrícula 3077, RIVONEIDE DE FATIMA MOURA DA COSTA, matrícula nº 3278, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. MANOEL ROBERTO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA matrícula nº 3079, JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME, matrícula 31545430, VALERIA BRITO BONFIM VASCONCELOS, matrícula nº 3291, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. TOBIAS DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARINALVA ARAUJO DA SILVA matrícula nº 1714, CLEMILDA FILGUEIRA MOREIRA, matrícula 8130, OZENY ALMEIDA TRINDADE, matrícula nº 3379, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. NOSSO LAR TIO JUCA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARILIA DE MELO PEREIRA matrícula nº 31544403, FRANCISCA ADIRANILZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1183, CLECIA BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 31544667, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, GILMARA DOS SANTOS GUEDES matrícula nº 315933, LIANE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1283, ELIEL QUEIROZ DE MORAIS, matrícula nº 31553696, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. SIZENANDO FLORIDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, DIANA DE LUCENA SOUSA matrícula nº 3085, RIVANIA ALVES DE LIMA SILVA, matrícula 3013, SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 209376, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ALIRIO MEIRA WANDERLEY, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES matrícula nº 10169, YANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 209385, VALDIRENE BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 20229, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. SABINO FERREIRA FREIRE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, CLEMILDA GOMES ALBUQUERQUE LUCENA matrícula nº 31544373, HELENICE LUCENA DE SOUZA, matrícula 2957, BARBARA IANA DA SILVA, matrícula nº 209327, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. NELITA NOBREGA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAÚJO matrícula nº 315950, SILVANA JUSTINO FERNANDO, matrícula 315951, GILVANETE FERNANDES DE LUCENA, matrícula nº 2988, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, JOSINEIDE JUSSARA DE MEDEIROS SILVA matrícula nº 209712, JOSINEIDE JUSSARA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 31544721, CARMEM AGLAE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3174, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DO CIEP IV ALFREDO LUSTOSA/ AGGEU DE CASTRO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, IVANIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA matrícula nº 311553711, JACIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 315901, CELIANE LOPES TORRES, matrícula nº 1137, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ARISTIDES HAMAD TIMENE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, VERONICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO matrícula nº 10173, FAGNER SILVA LUCENA, matrícula 31544704, AMANDA KELLY TORRES GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 31545423, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DO CIEP V MARIA EUDOCIA / SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, JOELMA DE SOUSA EVANGELISTA matrícula nº 2995, RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula 3276, RAIMUNDA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 209284, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARIA ALBANIRA ALVES FILGUEIRAS GOMES matrícula nº 2975-1, DILMA NOBREGA RODRIGUES, matrícula 209333-1, MARIA APARECIDA LEITÃO DE MEDEIROS, matrícula nº 315972, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. JOÃO RODRIGUES DE AMORIM, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA COSTA matrícula nº 315920, COSME LUIZ DE ALMEIDA, matrícula 316167, MARTA GIZELLE NUNES SOARES, matrícula nº 315912, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. JOSÉ PERMINIO WANDERLEY, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, JOSIMAR GOMES DA SILVA matrícula nº 2998, ALINE DA SILVA ALVES, matrícula 31551044, JOELMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 3058, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DO CIEP II ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NASCIMENTO matrícula nº 31551025, ERINALDA DA SILVA MACARIO, matrícula 3084, PATRICIA SOUTO DE SOUZA, matrícula nº 3291, para sob a presidência

do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, DANUBIA PEREIRA LUCIA matrícula nº 31551020, LARISSA MARIA PINHO OLIVEIRA, matrícula 315544684, RUTE RANNY DE SOUZA, matrícula nº 31553313, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ZEFINHA MOTA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA matrícula nº 3264, RAFAEL MEDEITOS DE ARAÚJO, matrícula 31551053, MARIZETE DINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 2699, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ANAIZA LUIZ CALIXTO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, MARCELO NOBREGA NUNES matrícula nº 31552329, ARISTANIA MARIA BEZERRA GOMES NUNES, matrícula 3016, VALDENORA LIMA DE FARIAS matrícula nº 209380, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA EMEF. ANATILDES FERREIRA DE AMORIM, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, IVANIZA FERREIRA DE AMORIM matrícula nº 2704, MARIA DO SOCORRO LIMEIRA DA ROCHA, matrícula 1686, TARCILIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 315958, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA ESCOLA CIEP I DR. JOSÉ GENUÍNO / NAPOLEÃO NÓBREGA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear, LUCIA HENRIQUE DE ALMEIDA matrícula nº 2742, EGIONE CARVALHO BARBOZA FERREIRA, matrícula 3186, FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1825, para sob a presidência a Srª LUCIA HENRIQUE DE ALMEIDA, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETORA ESCOLAR

CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Aprovação do Repasse em Parcela única do recurso contido no Fundo do CMDCA destinado ao Projeto Atores da Cidadania, desenvolvido pela Ação Social Diocesana de Patos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, E CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do CMDCA Nº 01/2020, 02/2020 RESULTADO PRELIMINAR E 03/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de fevereiro do ano de 2021 e ata de nº 042/2020, onde o Colegiado, em reunião ordinária, deliberou sobre a Aprovação do Repasse em Parcela única do recurso do Projeto Atores da Cidadania, desenvolvido pela Ação Social Diocesana de Patos CNPJ: 09.282.237/0001-87, através do edital FIA(Fundos da Infância e Adolescência) do Itaú Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Patos PB e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso em parcela única do Projeto Atores, para a entidade executora Ação Social Diocesana de Patos CNPJ: 09.282.237/0001-87, adquirido, através do edital Fia do Itaú Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB;

Art. 2º Ciente que 20% (vinte por cento) do valor adquirido fica retido no Fundo, conforme lei municipal N.º 5.053/2019, Artigo 30;

Art. 3º.- Fica também definido que a Ação Social Diocesana de Patos apresentará a este conselho e ao setor de controle interno a prestação de contas e relatório de atividades do projeto semestralmente;

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 3 de fevereiro de 2021

FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO
Presidente CMDCA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

CNPJ Nº: 05.329.135/0001-19

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal destinado aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, SAMU 192, Pronto Atendimento Maria Marques e pacientes domiciliares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.

VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0001-12

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Bolsas de COLOSTOMIA E UROSTOMIA para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.

VALOR: R\$ 208.543,00 (DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº

060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, SN, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 02/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIREL.					
CNPJ: 11.928.295/0001-87					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Achocolatado em pó , puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g . Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente, selada, identificada com o nome e número e itens existentes.	Pacotes	12.000	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
4.	Almôndegas ao Molho , lata com 420g	Unidade	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
5.	Amido de milho , produto amiláceo extraído do milho com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa ou saco c/ 500 gramas. Embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo especificações conforme dados das disposições da legislação vigente;	Unidade	2.500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
7.	Amido de milho tipo 1 , sob a forma de pó fino, sabor chocolate e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo cremogema ou similares.	Pacote	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
8.	Amido de milho, tipo 1 sob a forma de pó fino, sabor morango e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a	Pacote	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00

	contar da data de entrega. Tipo Cremogema ou similares.				
9.	Amido de Arroz, tipo Arrozina ou similar, embalagem 200g , para complementar alimentação infantil a partir do 6º mês, acrescida de vitaminas e minerais, sabor tradicional, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Caixa	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
13.	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g , atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes	4.500	R\$ 4,55	R\$ 20.475,00
14.	Azeitona em conserva , aproximadamente 200 gramas	Unidade	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
15.	Biscoito Doce: tipo Maria , em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote c/3 und.	pct	20.000	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00
19.	Biscoito salgado tipo Cream Cracker , embalagem c/03 pacotes; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço isento de gordura trans., validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g	Pacote	20.000	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00
20.	Bolacha Tipo Coquinho , Embalagem com 300g.	Unidade	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
25.	Catchup . Embalagem Tetra-Pak, contendo 01kg	Und	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
28.	Chá em sachê (saquinho), caixa com mínimo de 10 sachês envelopados individualmente, (Boldo, Canela, Camomila, Erva-doce, Erva-Cidreira, Endro) mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Caixa	1.500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
29.	Coco Ralado embalagem de 50g	Pacote	800	R\$ 1,19	R\$ 952,00
34.	Creme de leite , esterilizado, embalagem de 200 gramas , registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação.	Und	3.500	R\$ 2,16	R\$ 7.560,00
36.	Ervilhas embalagem de 200 gramas , validade mínima de 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	Und	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
42.	Farinha láctea – ingredientes: farinha de trigo fortificada com	Und	8.000	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00

	ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante, vitaminas e minerais (vitamina c, vitamina e, ferro, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina b2, vitamina b1, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12). Embalagem aproximadamente 230g .				
47.	Flocos de milho, tipo flocão pré-cozido , enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500g de primeira qualidade, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	Und	35.000	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
48.	Fermento Químico ; tipo em pó; para bolos e massas. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata ou pote hermeticamente fechada contendo 100g do produto.	Und	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
49.	Leite condensado embalagem longa vida, pesando 395 gramas.	Und	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
52.	Leite em pó desnatado , acondicionado em embalagem de 200 gramas apresentação, do tipo Molico ou similar.	Und	2.500	R\$ 5,15	R\$ 12.875,00
53.	Leite sem lactose , leite integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerância à lactose, embalagem de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	Und	700	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
54.	Leite de Soja , em pó, alimento à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, em lata de 300G , apresentação tipo Soy ou similar	Und	1.000	R\$ 19,04	R\$ 19.040,00
56.	Macarrão espaguete fino - sem glúten , com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g . Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Pacote	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
58.	Macarrão ninho a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem. 500g	Pacote	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
59.	Macarrão para lasanha a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem: 500g	Pacote	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
60.	Macarrão parafuso a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Embalagem. 500g	Pacote	1.500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
62.	Manteiga da terra , embalagem: com 500 gramas de boa qualidade.	Und	1.200	R\$ 8,85	R\$ 10.620,00
67.	Milho tipo xerém , classe amarelo, seco e desolhado, tipo	Pacote	700	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00

	1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g , isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.				
68.	Milho verde em conserva , embalagem 200g , validade mínima 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	Und	2.500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
69.	Milho Verde e Ervilha em conserva , validade mínima 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	Und	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
72.	Molho de tomate , embalagem de 340 gramas , com informação nutricional, com registro no ministério da agricultura.	Und	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
73.	Molho de Alho , embalagem plástica com 150ml	Und	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
74.	Mostarda 1ª qualidade : embalagem 800 gramas	Und	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
77.	Queijo ralado parmesão 50 gramas	Und	900	R\$ 3,62	R\$ 3.258,00
79.	Rapadura Preta , com aproximadamente 700g	Und	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
83.	Tempero completo – tempero caseiro líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, alho, cebola, pimenta do reino, cravo, cominho, coentros, sal refinado, louro, colorau em pó, corante caramelo. Conservante: benzoato de sódio, 500 ml .	Und	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
84.	Tempero em pó sachê, sabor carne , diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.	Und	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
85.	Tempero em pó sachê, sabor frango , diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.	Und	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
87.	Vinagre de álcool , embalagem de plástico de 500 ml , validade de 12 meses, inspecionado pela secretária de saúde.	Und	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 349.729,00

VALOR TOTAL: R\$ 349.729,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS.)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.257.995,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1 O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
...	...
...	...

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1 por razão de interesse público; ou
 - 2 a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES**
- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8 CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (um) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos – PB, de 11 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIREL.
CNPJ: 11.928.295/0001-87

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.823

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI ME
CNPJ Nº 11.928.295/0001-87
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.729,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 01/03/2020, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 900.467,68 (novecentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações e o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 12 de fevereiro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos-PB